

ATA SEI

Ata de deliberação referente ao descredenciamento da empresa **Salomão Residência Inclusiva Ltda.** no **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **Credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 03 dias de março de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, passa a deliberar acerca do descredenciamento da empresa, conforme segue: inicialmente, registra-se que a Ata de Julgamento, documento SEI nº 28168971, lavrada no dia 22 de janeiro de 2026, habilitou a empresa para o credenciamento. A sua homologação ocorreu em 30 de janeiro de 2026, conforme documento SEI nº 28192895. A Secretaria de Assistência Social, Unidade gestora do presente processo, encaminhou o Memorando SEI Nº 28574126/2026 - SAS.NAD: "*Servimo-nos do presente, para encaminhar o Memorando 28568762 - SAS.UPE e Roteiro de Fiscalização (28568795), recebido da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial*". Cabe esclarecer, que o Memorando 28568762 - SAS.UPE informa que: "*a Comissão de Fiscalização do Credenciamento nº 078/2023 destinado a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, realizou visita no local indicado pela empresa para a fiscalização, visto a necessidade de acolhimento uma pessoa com deficiência, durante a visita foi identificado que a empresa não possui a equipe exigida no Edital de Credenciamento, sendo eles, o Terapeuta Ocupacional e o Técnico de Enfermagem, conforme indicado no roteiro de fiscalização 28568795*". Deste modo, conforme estabelece o subitem 14.2 do Edital Consolidado: "*Constituem motivos para descredenciamento o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições constantes neste edital, bem como os motivos previstos na legislação vigente*". Considerando que, o descredenciamento está previsto no Edital, e considerando ainda que a solicitação de descredenciamento foi requerida pela secretaria requisitante, a Agente de Contratação decide pelo **DESCRENCIAMENTO** da empresa **Salomão Residência Inclusiva Ltda.** Diante do descredenciamento da empresa, será promovida adequação da "Lista de Credenciados" disponibilizada em 03/02/2026. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587297** e o código CRC **9D18B928**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br